



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**

**Contrato Administrativo nº 011/2024**  
**Processo administrativo nº 09/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 08/2024**  
**Contratado:** CESPRO – Processamento de Dados Ltda.  
**CNPJ:** 17.875.435/0001-82

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme disposições da Clausula 15 e Subcláusula 15.1 do contrato originário (Contratação de empresa para manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação online do Portal de Legislação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS).

**Vigência:** 12 meses (de 02.10.2025 a 1º.10.2026).  
**Fundamento:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Santo Antônio do Planalto, 1º de outubro de 2025.  
**Elder Knapp** - Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**2º Aditivo do Contrato nº 04/2025** (Acréscimo de objeto)

**Contratado:** Marcos Leonardo Varela Anacleto Ltda.  
**CNPJ:** 46.494.062/0001-06.

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) galeria de vereadores suplentes 2025/2028, feita em aço escovado, com tamanho de 50 x 35 cm, para afixação no painel de suplentes, composta por 04 (quatro) fotos com tamanho de 09 x 11 cm.  
**Valor do Aditivo:** R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos).

**Valor Global (Contrato original + Aditivo):** R\$ 4.187,50 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais com cinquenta centavos).  
**Vigência:** de 30/09/2025 a 31/10/2025

Santo Antônio do Planalto, 30 de setembro de 2025.

**Elder Knapp,**  
Presidente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

**Lei Municipal nº 2.684/2025**

*Altera a Lei Municipal nº 2.184, de 13 de setembro de 2019, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.184, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o § 4º do art. 41 da Constituição da República, com a Redação dada pela EC nº 19-98, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A avaliação do servidor ocorrerá no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado.

§ 1º Todos os afastamentos, exceto o gozo de férias legais e o exercício de função gratificada em que as atividades desenvolvidas guardem compatibilidade e/ou similaridades

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

## EMEI Professora Marisa Margarida celebrou aniversariantes e homenageou profissionais da escola



No dia 30 de setembro, a EMEI Professora Marisa Margarida promoveu um momento especial de confraternização em homenagem aos aniversariantes do mês. Além dessa celebração, a escola também dedicou um espaço para valorizar duas datas importantes: o Dia do Servente e o Dia da Secretária de Escola.

Esses profissionais desempenham um papel fundamental no cotidiano escolar, garantindo um ambiente organizado, acolhedor e eficiente para todos.

Foi uma ocasião marcada por união, carinho e gratidão, fortalecendo ainda mais os laços entre a comunidade escolar.

Fonte e fotos: Rede Social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto / Adaptação Jornal Opinião

